



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 145/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS INTERNOS PARA ATUAREM NO PROJETO CECANE 2024/2026

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 145-2025** para o preenchimento de **(02) duas vagas para bolsistas** discriminadas nos itens abaixo, para fazer parte da equipe do Projeto em referência. O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA observando as legislações 8.958/94, ao Decreto 7.423/2010, bem como os princípios norteadores da administração pública, além da observância das resoluções internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto, seguindo, pois, os parâmetros do presente Edital.

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar candidatos para atuarem, por período certo e determinado, no **Projeto 287- CECANE 2024- 2026**, referenciado neste edital, para todos os efeitos, como “projeto acadêmico”.
- b) Entende-se por Bolsista, todos(as) os(as) estudantes vinculados(as) ao IFSULDEMINAS ou outra instituição de ensino reconhecida pelo MEC, interessados e aptos nas áreas exigidas neste edital, com disponibilidade para exercer o programa de atividades previsto sem prejuízo de sua carga horária acadêmica ou comprometimento de atividades em outro(s) projeto(s) institucional.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da coordenação do projeto à Diretoria Executiva da FADEMA.
- d) As admissões se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que,



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os classificados nas vagas de cadastro reserva, se houver necessidade.

e) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.

f) Os critérios de seleção são os previstos na **Tabela 2** deste edital e estipulados pela coordenação do projeto.

g) A forma de contratação observará as Resoluções da entidade apoiada que regem a matéria e estão disponíveis para consulta no site da FADEMA, assim como no previsto nas leis 8.958/94 e Decreto 7.423/2010.

h) **As atividades dos bolsistas serão desempenhadas no IFSULDEMINAS - sendo 1 vaga na Reitoria e 1 vaga no Campus Inconfidentes**, conforme descrito na tabela 1, observando a carga horária e o plano de trabalho a serem cumpridos.

i) Para o recebimento das bolsas o beneficiário deverá assinar o Termo de Compromisso, apresentando conta bancária em seu nome.

j) É permitido ao beneficiário acumular bolsas com outras desde que não haja nenhum tipo de vedação legal ou pelos órgãos financiadores e desde que haja compatibilidade de horários em cada vínculo para a realização das atividades. Nesta situação, caso seja verificada alguma irregularidade por parte do beneficiário com relação ao acúmulo de bolsas, poderá o Termo de Compromisso ser rescindido, implicando na devolução dos valores recebidos ilegalmente.

k) Os Termos de Compromisso poderão ser rescindidos a qualquer tempo, com a devida justificativa do coordenador do projeto, assim como, por sua inexecução, irregularidade, supressão de recursos, descaracterização de vínculo do aluno com a instituição de ensino, ou até mesmo a pedido do próprio beneficiário.

2) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1**, a seguir.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

TABELA 1

Unidade de alocação	Função	Requisitos Mínimos	Carga Horária e Valor da Bolsa	Vaga(s)
CECANE IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes Inconfidente- MG	Estudante do IFSULDEMINAS Bolsista de Apoio administrativo em projeto de extensão	Cursando a partir do 4º período de graduação inclusive, regularmente matriculado em um dos cursos oferecidos pelo IFSULDEMINAS. Experiência com atividades administrativas, criação documentos (Pacote Office e Libreoffice) Google Drive (texto e planilhas), CANVA, atas, e-mails, telefonemas e organização geral de arquivos e documentação oficial. - Disponibilidade para cumprir a carga horária período diurno-presencial no Campus Inconfidentes - Inconfidentes-MG	20 horas semanais/ 4 horas diárias entre as 08:00 e 12:00 horas ou entre às 13:00 e às 17:00 horas. Período de até 12 meses Valor da bolsa: R\$ 770,00	01 vaga.
CECANE IFSULDEMINAS Reitoria Pouso Alegre-MG	Estudante de Graduação de instituição pública do curso de Nutrição	- Cursando a partir do 4º período da Graduação em Nutrição em instituição pública de ensino; - Experiência com atividades administrativas, criação de documentos (Pacote Office e Libreoffice) Google Drive (texto e planilhas), canva, atas, e-mails, telefonemas e organização geral de arquivos e documentação oficial. - Disponibilidade para cumprir a carga horária em período diurno-presencial na Reitoria em Pouso Alegre-MG -Interesse na área de alimentação escolar com foco no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), auxiliando na garantia de segurança alimentar e na promoção de educação alimentar e nutricional para os alunos.	20 horas semanais/ 4 horas diárias entre as 08:00 e 12:00 horas ou entre às 13:00 e às 17:00 horas. Período de até 12 meses Valor da bolsa: R\$ 770,00	01 vaga.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

*O período de jornada poderá ser alterado de acordo com necessidade de atividades do projeto, sob definição da coordenação do mesmo.

3) Das inscrições

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/fW6GTJLPakPq2RQk6> no período previsto no **Anexo I**;

b) Anexar os seguintes documentos durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF e em arquivo único**):

i) Cópia do Documento de identidade (RG, CPF ou CNH);

ii) Certidão ou comprovante expedido pela instituição de ensino que comprove a matrícula no(s) curso(s) de formação requerido(s) na Tabela 1;

iii) Histórico escolar que informe **OBRIGATORIAMENTE o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico)** do(a) aluno ou **MÉDIA ACADÊMICA** ou **EQUIVALENTE**.

iv) Comprovante de experiências em atividades administrativas destacadas na Tabela-1, comprovadas mediante declaração do empregador/recebedor do serviço, com assinatura e firma reconhecida em cartório do signatário ou contrato de trabalho.

v) Comprovações Curriculares de experiências (apenas últimos 12 meses):

(1) Cursos de, no mínimo, 20 horas na área de formação a serem comprovados mediante Declaração ou Certificado pelo órgão (CR1);

(2) Participação em eventos na área de formação a serem comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento (CR2);

(3) Participação em monitorias na área de formação ou em Projetos de pesquisa, extensão ou inovação na área de formação a serem comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pela monitoria ou pelo projeto, (CR3).

(4) Experiências profissionais em atividades de apoio administrativo, comprovadas mediante declaração do empregador, com reconhecimento de firma em cartório, ou contrato de trabalho (CR4).

vi) Formulário de identificação e avaliação devidamente preenchido (**Anexo II**)

TABELA 2

Código	Descrição	Pontuação	Pontuação o máxima
--------	-----------	-----------	--------------------



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

1ªFASE AA	Avaliação do Rendimento Acadêmico do candidato ou IRA apontado no histórico escolar.		70 a 79,9 - 10 pontos Equiv (C)	20
			80 a 89,9 - 15 pontos Equiv (B)	
			90 a 100 - 20 pontos Equiv (A)	
1ªFASE	CR1	1- Cursos extracurriculares na área de formação do(a) aluno(a), (o curso deve conter no mínimo 20 horas) comprovados mediante Declaração ou Certificado pelo órgão (nos últimos doze meses)	05 pontos para cada curso	20
	CR2	2- Participação em Eventos extracurriculares (seminários, mini cursos, palestras, etc.) na área de formação do(a) aluno (a), comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento (nos últimos doze meses)	02 pontos para cada evento	10
	CR3	3- Participação em monitorias ou em Projetos de pesquisa, extensão ou inovação na área de formação do(a) aluno(a), comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pela monitoria ou pelo projeto (nos últimos doze meses)	5 pontos para cada monitoria/projeto	20
	CR4	Experiência profissional em atividades de apoio administrativo	2 pontos para cada mês de experiência comprovado (contabilizando 30 dias corridos de vínculo)	20
ENTREV (2ªFASE)		ENTREVISTA PESSOAL: avaliação de habilidades e conhecimentos sobre o(s) tema(s) abaixo: TEMA DA ENTREVISTA: Experiências pessoais - 5 perguntas, sobre atividades profissionais e acadêmicas. Envolvimento em projetos de ensino, pesquisa e extensão.	10 pontos	10



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

	- 5 perguntas sobre, habilidades com publicação em redes, manipulação de planilhas eletrônicas e elaboração de documentos digitais e atividades administrativas. TEMPO DE ENTREVISTA : 30 MIN QUANTIDADE PERGUNTAS: 10 PERGUNTAS SENDO UM PONTO CADA PERGUNTA AValiação DA ENTREVISTA: - CLAREZA, OBJETIVIDADE: - 0,5 ponto por resposta. - ESPONTANEIDADE, E SEGURANÇA, E EXPERIÊNCIAS APRESENTADAS NA RESPOSTA: - 0,5 ponto por resposta TOTAL DE PONTOS: 10 pontos		
Total			100

LEGENDA:

AA = Avaliação Acadêmica

CR = Cursos extracurriculares e outros

ENTREV = entrevista pessoal

c) A falta do envio de documentos nos **itens I, II, III e IV da alínea b do item 3.1,"b"** acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, **acarretará a desclassificação imediata do(a) candidato(a).**

d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar, nos espaços indicados, as suas informações, bem como anexar todos os documentos requeridos no item 3, sob pena de não serem avaliados, não cabendo recurso em caso de negligência do candidato às regras do presente edital.

e) Os **documentos ilegíveis** ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma, a conferência de pontos, **serão considerados como inexistentes.**

f) Fica vedada a participação neste processo seletivo, de colaboradores da Fundação, sejam eles celetistas ou bolsistas, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- g) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- h) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- i) Candidatos que se inscreverem equivocadamente mais de uma vez, será **validada apenas a última inscrição, com os documentos apresentados nesta última ocasião, não sendo admitida inscrição para mais de uma vaga.**
- j) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como daqueles arquivos corrompidos.
- lk) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.

4) Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em **DUAS fases**, habilitatória e classificatória, constando a **1ªFASE** de análise de currículo e **2ªFASE** entrevista, no **total de 100 (cem) pontos, conforme pontuação prevista na Tabela -2.**
- b) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- c) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
- d) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção elencados na Tabela 1, ou que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame e/ou que obtiverem **nota inferior a 20 (vinte) pontos.**
- e) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

(4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

(5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

f) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

(1) Maior nota comprovada no item “AA”

(2) Maior nota comprovada no item “CR-3”;

(3) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

5) Do cômputo das notas:

a) A Avaliação do **Desempenho Acadêmico (AA)** compreende o **IRA/MÉDIA ACADÊMICA ESCOLAR** do candidato(a) correspondente ao seu histórico escolar, de forma que, caso o documento do candidato não apresente a média, sua pontuação neste quesito será “0” zero, mas, não impedirá sua participação, nem fará com que a comissão realize qualquer somatório de notas.

i) Deverá ser feita a equivalência da nota obtida no caso de ser a mesma classificada em quesitos (Ex. a,b,c,d) conforme mostrado na Tabela 2.

b) Para comprovação **CURSOS (CR-1)**, serão aceitos somente aqueles de, no mínimo, 20 horas totais na área de formação, a serem comprovados mediante Declaração ou Certificado pelo órgão, realizado nos últimos doze meses a contar da publicação do presente edital;

c) Para comprovação de **EVENTOS (CR-2)**, serão aceitos somente aqueles na área de formação a serem comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento, realizado nos últimos doze meses a contar da publicação do presente edital.

d) Para comprovação de Participação em monitorias e/ou projetos **(CR-3)**, serão aceitos somente aqueles na área de formação, comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pela monitoria ou pelo projeto, realizado nos últimos doze meses a contar da publicação do presente edital.

e) Para comprovação de Participação experiências administrativas **(CR-4)**, serão aceitos somente declaração com reconhecimento de firma ou contrato de trabalho que explicitem exatamente a função e o período de trabalho, em meses, com os dados pessoais do trabalhador e empregador.

f) **As entrevistas (ENTREV)** serão realizadas tomando por base os temas e materiais de estudos apontados na tabela-2, ocasião em que os candidatos serão arguidos por 10(dez) perguntas, idênticas, via apresentação pessoal pelo sistema



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

google-meet nas datas previstas neste edital. **Participarão das entrevistas apenas os(as) 4 candidatos(as) melhor classificados(as), que obtiverem as maiores notas na primeira fase (documental), estando desclassificados os demais.**

g) As Declarações, certificados, contratos ou similares deverão ser assinadas pelo representante legal da instituição e serem emitidas em papel timbrado dela, constando nome do candidato (a), CPF, carga horária e data de realização do evento/qualificação, ou período de trabalho.

h) Não serão aceitas declarações de próprio punho realizadas pelo (a) candidato(a) que vise atestar pontos dos quesitos acima.

i) Em caso de cômputo em meses de atividade, não serão admitidas frações, ou seja, somente será computado o mês considerando-se este 30(trinta) dias, devendo, assim, a documentação encaminhada pelo(a) candidato(a) especificar nitidamente a quantidade de meses, sob pena de não ser pontuado o documento, desconsiderando-se, em todo caso, as frações.

j) Somente serão consideradas as atividades relacionadas na Tabela 1.

k) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

l) O candidato terá sua pontuação conforme os documentos apresentados e que observem as diretrizes do presente edital.

m) No caso de surgimento de novas vagas, os aprovados em qualquer uma das vagas que estejam aprovados e classificados poderão ser convocados para assumi-la, respeitando a ordem classificatória.

6) Dos resultados

a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo I**, no endereço eletrônico www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 7 deste edital.

b) A aprovação não gera obrigatoriedade de contratação imediata, sendo de responsabilidade da coordenação do projeto, a solicitação da contratação, definindo a data de início das atividades, respeitando a classificação final desse edital.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

c) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo, o que será sempre objeto de publicação no endereço declinado acima.

d) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como no e-mail declarado no ato da sua inscrição, meios por onde serão realizadas todas as comunicações deste certame.

7) Dos Recursos

a) O(a) candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do(s) resultado(s) do presente processo seletivo, sendo um recurso para 1ª fase e um recurso para 2ª fase.

b) O recurso será remetido à Comissão do presente edital que o avaliará, mantendo ou retificando as notas do(s) candidato(as) recorrentes.

c) A comissão poderá se valer do(a) coordenador(a) solicitante do edital para proferir seu julgamento, bem como, de assessoria jurídica da FADEMA, encaminhando a documentação com as devidas informações à apreciação das questões pela parte técnica, seja ela com relação a vaga junto à coordenação, seja com relação a aspecto jurídico junto à assessoria jurídica.

c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo I**, a contar da publicação dos resultados preliminares, o direito de interposição de seu recurso, que será através do formulário eletrônico <https://forms.gle/yxfHtrmNmpBH5odw8>.

d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão de Avaliação julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

e) Recebido o recurso cabe à Comissão, no prazo previsto no **Anexo I**, proferir a decisão final. Após, será encaminhada ao candidato recorrente o julgamento e, feito isso, será publicado o resultado final assinado pela Diretoria Executiva da FADEMA nos endereços previstos neste edital, contendo as notas finais retificadas por recurso com as informações de deferimento ou indeferimento de cada recurso apresentado.

f) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.

g) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

8) Da convocação

- a) Os candidatos aprovados no edital serão contactados por TELEFONE e convocados EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail e nem atenda ao contato telefônico, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail juridico@fadema.org.br com título ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL (COLOCAR O NÚMERO DO PRESENTE EDITAL).
- b) A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá durante a vigência do edital.
- c) Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de 48(quarenta e oito) horas corridas para manifestar interesse na vaga e responder ao e-mail de convocação. Caso não envie a documentação no prazo solicitado ou não responda ao e-mail, o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.
- d) É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.
- e) Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo mesmo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

9) Impugnação aos termos do edital

- a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo previsto no cronograma do edital, manifestando-se pelo link <https://forms.gle/2AoR94P6vN7QmXDx6>.
- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá no prazo do cronograma do presente edital, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

10) Das Disposições Gerais



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental e necessidade do projeto, com a realização de procedimentos adicionais, se for o caso, visando ratificar a documentação apresentada, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.
- c) Fica consignado que, dentro das normativas que regem o edital, mesmo após firmado o Termo de Compromisso com o(a) bolsista, poderá ser realizado o seu desligamento, **quando este não apresentar desempenho satisfatório, ou nas hipóteses legais previstas na Resolução 392/2024**, o que será regularmente previsto no contrato/termo de compromisso.
- d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- e) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- f) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- g) Os convocados devem observar o prazo de resposta previsto no cronograma deste edital, a ser feita por email, sob pena de desclassificação caso não respondam aos e-mails no prazo, não cabendo qualquer reclamação nesse sentido.**
- g) A jornada de trabalho deverá ser cumprida de forma presencial, porém poderá ser flexibilizada para híbrida ou à distância, a depender das necessidades, condições de trabalho, e decisão da coordenação do projeto.
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção e, sendo o caso, referendados pela Diretoria Executiva e publicados no site da FADEMA.

Machado, data da assinatura digital.

Ass. Portaria 04/2024 (Davi Damásio de Souza)
Diretoria Executiva da Fadema



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	19/09/2025	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	19/09/2025 a 21/09/2025	Pelo link: https://forms.gle/2AoR94P6vN7QmXDx6
Inscrições	19/09/2025 a 25/09/2025	Pelo link: https://forms.gle/fW6GTJLPakPq2RQk6
Resultado preliminar 1ª FASE	26/09/2025	www.fadema.org.br
Recursos contra 1ª FASE	até 29/09/2025	Pelo link: https://forms.gle/yxfHtrmNmpBH5odw8
Resultado de Recursos 1ªFASE e convocação da entrevista	30/09/2025	www.fadema.org.br
Entrevista pessoal- 2ªFASE	entre 01/10/2025 e 03/10/2025	mediante acesso via google meet cujo link será apresentado na publicação anterior
Resultado preliminar 2ªFASE	06/10/2025	www.fadema.org.br
Recursos 2ªFASE	até 08/10/2025	Pelo link: https://forms.gle/yxfHtrmNmpBH5odw8
Resultado de Recursos 2ªFASE	09/10/2025	www.fadema.org.br
Resultado final notas 1ª e 2ª FASES	09/10/2025	www.fadema.org.br
Comunicação do Resultado Final ao(s) classificado(s) e Coordenador do Projeto	09/10/2025	por e-mail indicado no ato da inscrição
MINUTA DE TERMO DE BOLSISTA		CLIQUE AQUI



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO

Nome Completo	
CPF:	
Vaga que concorre (conforme tabela 2) :	

TABELA 3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO					
Código		Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação alcançada (área destinada ao preenchimento pelo(a) candidato(a))
1ªFASE AA		Avaliação do Rendimento Acadêmico do candidato ou IRA apontado no histórico escolar.	70 a 79,9 - 10 pontos Equiv (C)	20	
			80 a 89,9 - 15 pontos Equiv (B)		
			90 a 100 - 20 pontos Equiv (A)		
1ªFASE	CR1	1- Cursos extracurriculares na área de formação do(a) aluno(a), (o curso deve conter no mínimo 20 horas) comprovados mediante Declaração ou Certificado pelo órgão (nos últimos doze meses)	05 pontos para cada curso	20	
1ªFASE	CR2	2- Participação em Eventos extracurriculares (seminários, mini cursos, palestras, etc.) na área de formação do(a) aluno (a), comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento (nos últimos doze meses)	02 pontos para cada evento	10	
	CR3	3- Participação em monitorias ou em Projetos de pesquisa, extensão ou inovação na área de formação do(a) aluno(a),	5 pontos para cada monitoria/projeto	20	



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

		comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pela monitoria ou pelo projeto (nos últimos doze meses)			
	CR4	Experiência profissional em atividades de apoio administrativo	2 pontos para cada mês de experiência comprovado (contabilizando 30 dias corridos de vínculo)	20	

***Declaro que preenchi o formulário acima COM MINHA PONTUAÇÃO ALCANÇADA e anexe os documentos pontuáveis no ato da inscrição.**

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)